



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO nº 01/2025**

**VINCULADO AO CONTRATO nº 179/2024**

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermani, na cidade de Ibirubá-RS, representada neste ato por seu representante legal, Jânio Vital Stefanello, brasileiro, inscrito no CIC sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ibirubá-RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda – Do Objeto, decidem no item 1 e 2, incluir um ponto de Telefonia Fixa para o Almoxarifado Central do Poder Executivo Municipal e o Setor de Estoque, passando a constar na referida cláusula a quantidade de 43, conforme segue:

ITEM	UN	QUANT	DESCRÍÇÃO	Valor Unitário	Valor para 12 meses	Valor Total para 12 meses
1	Un	1	Locação de Telefone SIP, incluindo configuração.	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 238,80
2	Un	1	Linhos/ramais VOIP de telefonia fixa do tipo PABX Virtual, para serem configurados em Telefone SIP; Saída e entrada de chamadas; Árvore de URA para chamadas de Entrada; Siga-me; Grupo de busca de Ramais; Grupo de captura de chamada; CDRs, relatórios de chamadas de entrada, saída e entre ramais. Incluso a configuração PABX Virtual.	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 358,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

A majoração do valor do contrato é de R\$ 597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.2.301.3.3.90.40.05 (68) – 1.500.0000.0001

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Darlan Farias de Souza e Juliane Elicker dos Santos (suplente de fiscal).

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 18 de agosto de 2025.

**COPREL TELECOM LTDA**  
Contratada

**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
Prefeito Municipal

FISCAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

---

Darlan Farias de Souza  
Fiscal

---

Juliane Elicker dos Santos  
Suplente de Fiscal